

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 COM FUNDAMENTO NO ART. 57 DA LEI 13.019/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, IDENTIDADE SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.569.532/0001-96, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, Edifício Helbor Corporate, 9º Pavimento, Sala 901, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, SP, CEP: 08780-000 neste ato legalmente representado pelo Presidente, Sr. **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.079.595-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 276.171.928-00, domiciliado no endereço supracitado.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, IDENTIDADE SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.747.453/0001-70, com sede na Rua Canal de Suez, nº 316, Jardim Regina Alice, Barueri, São Paulo, CEP 06412-170, e neste ato representada pelo Sr. **UILSON SANTOS ARAÚJO** brasileiro, solteiro, domiciliado no endereço supracitado, que exerce a função de Presidente, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.392.358-6 – SSP/SP e do CPF/MF nº 314.356.818-60.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II**, em face do resultado obtido na dispensa de chamamento público em epígrafe, regularmente homologada pela autoridade competente, observadas as seguintes cláusulas e condições:

1. Considerando que o Termo de Colaboração nº 001/2018 encontra-se em vigência até o dia 21 de novembro de 2019;

2. Considerando que recebemos o Requerimento de nº 001/2019 emitido pela Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, IDENTIDADE SOCIAL**, que pleiteia aprovação do Plano de Trabalho, com o objetivo de alterar o quadro de despesas inserido no Termo de Colaboração nº 001/2018;
3. Considerando que referido Requerimento solicita a inclusão no quadro de funcionários dos seguintes profissionais: Cozinheira (caráter temporário e retroativo) por questão de dimensionamento de pessoal e apontamentos sanitários (com recomendações dos Técnicos do CAPS de Mogi das Cruzes) e Técnico de Enfermagem (caráter retroativo) por exigência da Portaria nº 3.090/2011, em seu art. 2º, §4º, vez que não previsto anteriormente no Edital;
4. Considerando que referido Requerimento solicita a inclusão de despesas com os Responsáveis Técnicos de Administração e Medicina, bem como, assessoria contábil e jurídica que considerou a OSC previstas no item divisibilidade custos, mas não foram detalhadas no Plano de Trabalho original e que em razão disso foram glosadas;
5. Considerando que em 19 de setembro de 2019 houve parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços Residenciais Terapêuticos Tipo II do CONDEMAT, para a readequação do Plano de Trabalho constante no Termo de Colaboração nº 001/2018, vez que a alteração pode resolver questões pontuais de glosas anteriormente aplicadas e que há possibilidade jurídica quanto ao Requerimento;
6. Considerando que essa parceria é de suma importância, uma vez que visa garantir a assistência clínica e psicossocial, prioritariamente aos portadores de transtornos mentais, oriundos de tratamento hospitalar prolongado com base no desenvolvimento de suas potencialidades e vida comunitária, bem como na condição de cidadania, nessa seara da assistência social e saúde, uma vez que se trata de atendimento gratuito, para tratamento terapêutico;
7. Considerando que o art. 57 da Lei 13019/2014 prevê a possibilidade de readequação do Plano de Trabalho;
8. Considerando que houve manifestação jurídica favorável a presente readequação do Plano de Trabalho;

Fica o presente aditado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VOLUME DE DESPESAS DESTINADA POR RESIDÊNCIA.

1.1 Fica autorizada a alteração o Anexo Único Plano de Trabalho – **VOLUME DE DESPESAS DESTINADA POR RESIDÊNCIA**, constante as fls. 46/48 do Termo de Colaboração nº 001/2018 Originário, a fim de adequá-lo ao Novo Plano de Trabalho.

1.2 – Fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001/2018 nos seguintes Termos:

1. Vencimentos e Vantagens Fixas		VALOR PREVISTO	PERCENTUAL
	1.1 Proventos	R\$51.358,96	45,9%
	1.2 Benefícios		
2. Obrigações Patronais	Sub Itens		
	2.1 INSS Patronal	R\$19.768,40	17,7%
	2.2 Contribuições Sindicais		
	2.3 FGTS		
	2.4 PIS Sob Folha		
	2.5 Indenizações Trabalhistas		
3. Material de Consumo	Sub Itens		
	3.1 Material/Gêneros Alimentícios	R\$11.188,82	10%
	3.2 Medicamentos		
	3.3 Material de Escritório		
	3.4 GLP/Gás		
	3.5 Materiais Hospitalares		
	3.6 Material de Higienização		
	3.7 Material de Limpeza e Conservação		
	3.8 Utensílios do Lar		
4. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Sub Itens		
	4.1 RPA	R\$1.600,00	1,4%
	4.2 INSS Patronal		
5. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Sub Itens		
	5.1 Aluguel do Imóvel	R\$ 16.223,79	14,5%
	5.2 Serviços de Manutenção		
	5.3 Telefonia		
	5.4 Água		
	5.5 Deslocamento/Transporte de Moradores		
	5.6 Manutenção Predial		

	5.7 Energia Elétrica		
	5.8 Serviços de Informática		
	5.9 IPTU		
6. Equipamentos e Materiais Permanentes			
	6.1 Eletrodomésticos	R\$ 559,44	0,5%
	6.2 Móveis		
	6.3 Equipamentos Domésticos		
	6.4 Equipamentos de Manutenção		
7. Custos Indiretos / Equipe Encarregada pela execução			
	7.1 Rateio Desp. Instalações (aluguel, Internet, água e Luz)	R\$11.188,82	10%
	7.2 Transporte e Locomoção da Equipe		
	7.3 Assessoria Jurídica		
	7.4 Assessoria Contábil		
	7.5 Gestão de Contrato		
	7.6 Pessoal Administrativo (Salários, Benefícios e Encargos)		
	7.7 Tarifas Administrativas Legais		
		R\$ 111.888,24	36%

CLÁUSULA SEGUNDA – EQUIPE DISPONÍVEL – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA NA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES.

2.1 - Fica autorizada a readequação do Plano de Trabalho constante no Anexo Único do Termo de Colaboração nº 001/2018, a fim de incluir a função de Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de maio de 2019, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, assim como pagamento dos encargos e benefícios decorrente do vínculo;

2.2. - Fica autorizada a readequação do Plano de Trabalho constante no Anexo Único do Termo de Colaboração nº 001/2018, a fim de incluir a função de Cozinheira, no período entre 17 de dezembro de 2018 a 30 de abril de 2019, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, assim como pagamento dos encargos e benefícios decorrente do vínculo;

CLÁUSULA TERCEIRA – EQUIPE DISPONÍVEL – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA NA CIDADE DE SUZANO.

3.1 - Fica autorizada a readequação do Plano de Trabalho constante no Anexo Único do Termo de Colaboração nº 001/2018, a fim de incluir a função de Técnico em Enfermagem, a partir de 03 de maio de 2019, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, assim como pagamento dos encargos e benefícios decorrente do vínculo;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA

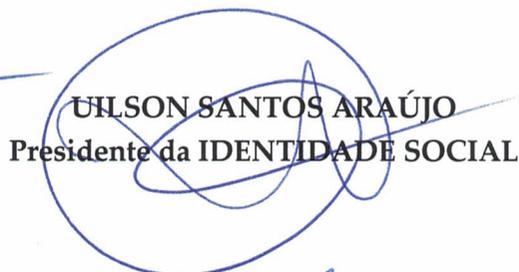
4.1. Fica admitido o pagamento de Responsáveis Técnicos e Assessoria Jurídica que se mostrarem comprovadamente necessários, bem como e Assessoria Contábil, todos acompanhados de orçamento prévios e certidões de regularidade fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista, de contribuições e de dívida ativa, bem como cópia do registro de classe inerente a função contratada.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam, portanto, ADITADAS as cláusulas acima, bem como, inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de n.º 001/2018, que não colidirem com o presente aditamento.

E por assim terem as partes lido e concordado com as cláusulas do presente Termo de Aditamento, ambas firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, que também o assinam, em 2 (duas) vias iguais, sendo que 1 (uma) cópia será distribuída ao CONDEMAT e 1 (uma) à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Mogi das Cruzes, em 20 de setembro de 2019.


RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Presidente do CONDEMAT


UILSON SANTOS ARAÚJO
Presidente da IDENTIDADE SOCIAL

TESTEMUNHAS:

NOME: RENATO F. MONTAUDI
R.G.: 32.736.431-2 - SSP/SP

NOME: Elyf. Helen DAS
R.G.: 53193430 SSP/SP



ANEXO RP-12 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ – CONDEMAT

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, IDENTIDADE SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 – TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II NA ÁREA DA SAÚDE

ADVOGADA: QUELI OLIVEIRA DE JESUS / OAB/SP Nº: 323.119

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 20 de setembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Cargo: Presidente do CONDEMAT

CPF: 276.171.928-00

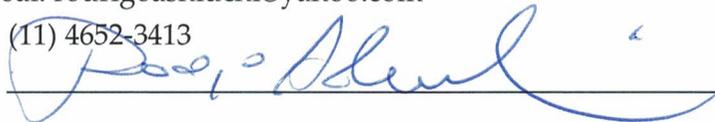
RG: 30.079.595-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 09.06.1979

Endereço residencial completo: Rua Gonroku Yoshimoto, 400 – Casa 57, Chácara Faggion, Suzano – SP CEP: 08664-460

E-mail institucional: condemat@condemat.sp.gov.brE-mail pessoal: rodrigoashiuchi@yahoo.com

Telefone(s): (11) 4652-3413

Assinatura: **Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Cargo: Presidente do CONDEMAT

CPF: 276.171.928-00

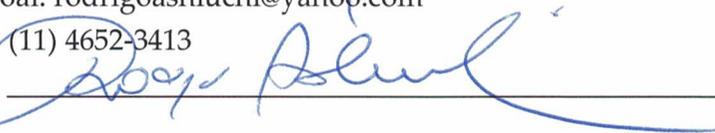
RG: 30.079.595-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 09.06.1979

Endereço residencial completo: Rua Gonroku Yoshimoto, 400 – Casa 57, Chácara Faggion, Suzano – SP CEP: 08664-460

E-mail institucional: condemat@condemat.sp.gov.brE-mail pessoal: rodrigoashiuchi@yahoo.com

Telefone(s): (11) 4652-3413

Assinatura: **Pela ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Uilson Santos Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 314.356.818-60

RG: 45.392.358-6 – SSP/SP

Data de Nascimento: 08.06.1983

Endereço residencial completo: Rua Otacílio Alves Martins, nº 86, Parque Imperial, Barueri, São Paulo, CEP: 06462-085.

E-mail institucional: identidadesocialosc2019@gmail.comE-mail pessoal: uilsonaraujo99@gmail.com

Telefone(s): (11) 98977-8265

Assinatura: 